ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DMED
PL Nº. 001/2023
TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia quinze de agosto do ano dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados através da Portaria Conjunta nº. 011/2022, Anderson Stano Durelli (Presidente), Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular) e Willian Hander de Souza (Membro Titular), para continuidade da sessão do Processo Licitatório DMED nº. 001/2023, que tem por objeto a **Construção do empreendimento denominado SE Distrito**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo II e demais anexos, com a participação das seguintes empresas:----------

ORDEM	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE
01	ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE MATOS
02	BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.	ANDRÉ JÚNIO GONÇALVES
03	VP – ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	SEM REPRESENTANTE NESSA SESSÃO
04	RH ENGENHARIA LTDA.	JOSÉ LUIZ DIAS DOS SANTOS

Conforme ata da sessão anterior, realizada às 09:00 horas do dia 01/08/2023, os representantes já foram devidamente credenciados. Quanto a suspensão da sessão realizada no dia 03/08/2023 para diligências, a CPL informou aos presentes que após a realização das diligências foram obtidos os seguintes resultados. Com relação a apresentação da proposta comercial no valor negociado, a empresa RH ENGENHARIA LTDA enviou o documento no prazo acordado e a CPL considerou a proposta válida. Com relação ao atendimento do item 6.1.e.3.c, a CPL tentou contato por telefone e por e-mail com a empresa FLORA S.A. (e-mails anexados aos autos) mas não obteve resposta. Dessa forma a CPL considerou infrutífera a diligência e, portanto, não atendido o requisito editalício. Com relação a não haver no Cartão CNPJ da empresa RH ENGENHARIA LTDA. menção a CNAE que permita a comercialização de materiais, estando a empresa impossibilitada de emitir notas fiscais de materiais, a CPL fez consulta ao setor jurídico das empresas DME e a orientação foi que esse requisito é exigência contratual, ou seja, deve ser cobrado

na execução do contrato, e, portanto, não pode ser exigido como requisito habilitatório. Com relação a não constar no processo o acervo técnico do serviço civil no atestado da FLORA S.A., a empresa RH ENGENHARIA LTDA apresentou o atestado no prazo acordado e trouxe a cópia original na sessão de hoje, que foi copiada e autenticada pelo setor responsável nas empresas DME. Dessa forma, como não ficou comprovado atendimento ao item 6.1.e.3.c do ANEXO I do Edital, a CPL declara a empresa RH ENGENHARIA LTDA **INABILITADA** para o certame. Ato contínuo, a CPL questionou a empresa **3ª classificada**: **BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.** se a mesma consegue melhorar o preço ofertado de **R$ 22.785.449,54** (vinte dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e a mesma informou que consegue reduzir para **R$ 22.700.000,00 (vinte dois milhões e setecentos mil reais).** A CPL solicitou que a **BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.** enviasse nova proposta comercial com o valor negociado. A CPL considera, dessa forma, concluída a fase de negociação, ficando a classificação das propostas comerciais após os valores negociados, até o momento, conforme segue: ----------

CLASSIFI-CAÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTA COMERCIAL (R$)	VALOR FINAL / NEGOCIADO (R$)
1ª. classificada	ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA.	20.940.000,00	**20.940.000,00**
2ª. classificada	RH ENGENHARIA LTDA.	22.594.430,69	**22.500.000,00**
3ª. classificada	BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.	22.785.449,54	**22.700.000,00**
4ª. classificada	VP - ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	22.878.286,60	-

A licitante estará providenciando, já na sessão, a elaboração da nova proposta comercial com o preço negociado, e enviará via e-mail a adurelli@dmepc.com.br, o qual será impresso, juntamente com a nova proposta e planilha, rubricados por todos e anexados aos autos desse processo. Ato contínuo, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" da empresa **BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.** Neste momento, está presente para a continuidade da sessão, o Sr. RICHARD MARTINS BUENO, representando o setor requisitante como apoio técnico. A CPL analisou todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, considerando que foi plenamente atendido o solicitado no instrumento convocatório. A CPL solicitou, ainda, que o apoio técnico verificasse os documentos de habilitação quanto a qualificação técnica e os rubricasse. Ato

contínuo, a CPL e representantes presentes analisaram e rubricaram todos os documentos de habilitação da empresa **BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.** Após análise, o apoio técnico informou que, com os atestados apresentados, não ficou claro o atendimento ao item **6.1.e.3.a.** e, quanto a área britada, o item **6.1.e.3.d.**, ambos do **ANEXO I**. A empresa RH ENGENHARIA LTDA. e ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. pediram para constar que o atestado da empresa MORRO AZUL apresenta valor de contrato diferente do apresentado na CAT. A empresa BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA. informou que a diferença pode ser decorrente de aditivos de contrato. ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. pediu para constar que não ficou provado que quem assinou os atestados apresentados foram os representantes legais das empresas, conforme exigência do ANEXO I do edital. Dessa forma, a CPL resolveu realizar diligência junto ao(s) fornecedor(es) do(s) atestado(s), para validar essas questões. O presidente da CPL questionou aos licitantes se gostariam de incluir mais alguma informação em ata, e disseram não ter mais nada a declarar. Assim, a CPL decide **SUSPENDER** a sessão, para realizar as diligências, e concluídas as mesmas, agendará nova sessão, a qual será informada a todos os licitantes participantes via e-mail: luiz.matos@energysusbstation.com.br - (11) 97694-7187; novosnegocios@ rhengenharia.com.br - (61) 3399-7488; andre.goncalves@ barbosaandrade.com.br - (31) 99144-1439, com a antecedência necessária. O envelope de nº 02, contendo a documentação de habilitação da licitante VP - ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ficará retido com a Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrado. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Mara Rúbia dos Reis, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 011/2022), apoio técnico e representantes presentes. ----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (PORTARIA CONJ. Nº 011/2022):

ANDERSON STANO DURELLI (PRESIDENTE)

MARA RÚBIA DOS REIS (MEMBRO TITULAR)

WILLIAN HANDER DE SOUZA (MEMBRO TITULAR)

DME
Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DMED
PL Nº. 001/2023
TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

APOIO TÉCNICO:

RICHARD MARTINS BUENO

REPRESENTANTES:

ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA.
LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE MATOS

BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.
ANDRÉ JÚNIO GONÇALVES

RH ENGENHARIA LTDA.
JOSÉ LUIZ DIAS DOS SANTOS

DME Poços de Caldas participações
DME energética Poços de Caldas
DME distribuição